

PROJETO DE LEI Nº 127-04/2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar de R\$ 299.781,55 e incluir metas no PPA e LDO 2012.

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir metas no PPA 2010 a 2013, Lei nº 8.180/2009, na LDO 2012, Lei nº 8.621/2011, e abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 299.781,55 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

06.02 – Secretaria da Fazenda

15.452.0017.2016 – Manutenção Iluminação Pública

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pes.Jurídica (185) R\$ 2.600,00

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0019.2017 – Manutenção da Sosur

3.3.90.30 – Material de Consumo (195) R\$ 6.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pes.Jurídica (198) R\$ 6.900,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (200) R\$ 500,00

26.782.0023.1012 – Calçamento Associativo e Comunitário

4.4.50.41 – Contribuições (223) R\$ 180.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações (224) R\$ 53.735,00

26.782.0023.1010 – Pavimentação

4.4.90.51 – Obras e Instalações (220) R\$ 50.046,55

TOTAL R\$ 299.781,55

Inclusão de Metas no PPA e LDO:

– Pavimentação pelo sistema comunitário/associativo da Rua Aloísio Lenz, Bairro Floresta, trecho compreendido com aproximadamente 250,00 m após a pavimentação existente;

– Pavimentação pelo sistema contribuição de melhoria de trecho da Rua Pedro Júlio Dieter, Bairro Imigrante, trecho compreendido da pavimentação existente e até 40 metros de extensão aproximadamente.

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0020.2018 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas

3.3.90.30 – Material de Consumo (202) R\$ 31.500,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pes.Jurídica (204) R\$ 127.600,00

15.452.0020.1006 – Renovação Frota de Veículos e Máquinas	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (201)	R\$ 108.735,00
15.452.0021.2019 – Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.30 – Material de Consumo (205)	R\$ 25.046,55
15.452.0019.2017 – Manutenção da Sosur	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (196)	R\$ 2.000,00
27.813.0024.2024 – Manutenção de Ginásios, Parques e Praças	
3.3.90.30 – Material de Consumo (236)	R\$ 4.900,00
TOTAL	R\$ 299.781,55

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 27 de agosto de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 127-04/2012

Lajeado, 27 de agosto de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 299.781,55 na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e incluir metas no PPA e LDO 2012.

Informamos que as suplementações das rubricas 195, 198 e 200 servirão para atender despesas de manutenção da Secretaria e as demais suplementações da Secretaria de Obras servirão para atender pavimentações, inclusive as citadas para inclusão no PPA e LDO deste Projeto de Lei.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.